

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

52.

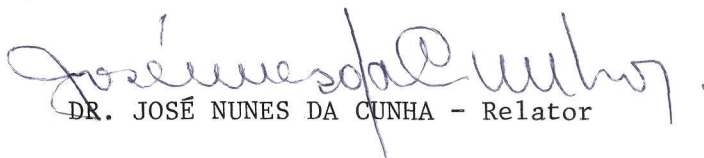
A C O R D ã O Nº 153

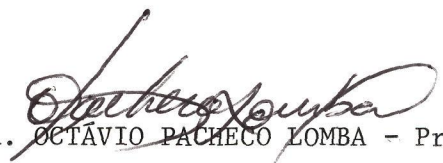
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 20/82, referente ao pedido de registro do Diretório Municipal formulado pelo Partido Democrático Brasileiro - PMDB do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, com o parecer, determinar o registro do Diretório Municipal de Bonito, decorrente de convenção conjunta com o Partido Popular - PP, e anotação da respectiva Comissão Executiva.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, ao 01 de Julho de 1.982.


DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente


DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.